



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 025/2008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem Vencimentos, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2008, até o dia 15 de fevereiro de 2008, à servidora **CAMILA DA SILVA LIMA**, para tratar de interesse particular, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de fevereiro de 2008.

MARCELO WERNER SALLES
Superintendente Interino